



Câmara Municipal de São Paulo

PRECIE-SE

★

05 ABR 2001

★

REQUERIMENTO

13 - RDS

13-0550/2001

PRESIDENTE

REQUEIRO à ~~Douta Mesa~~, na forma regimental,

Do Sr. André
que se ofício à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, *de* solicitando *a Exma. Sra. Prefeita*
informar sobre quais as providências adotadas para com a realização do Festival da Primavera, instituído pela Lei Nº 12.787/99, de minha autoria.

A. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto Nº 39.078/2000, estabelecendo que o evento será realizado, anualmente, na Segunda quinzena, em ação conjunta das Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente, de Cultura, de Educação e de Esportes, Lazer e Recreação, com apoio dos demais órgãos da Municipalidade.

O Festival tem grande apelo popular, educacional, cultural e de lazer, pois através das Secretarias envolvidas, poderão ser programados vários eventos, tendo por tema a primavera. Assim sendo, poderia ser programado um grande desfile de carros alegóricos ornamentados com flores; apresentação de bandas e fanfarras; concertos musicais; show com cantores populares; passeios ciclístico, de patins e de skates; festivais de *notação*; trabalho escolares de desenho e de redação.

Saliente-se, ainda, que o Festival da Primavera englobou outros eventos tradicionais realizados isoladamente, como a Festa do Verde, Decreto Nº 17.469/81, *Festa da Primavera* (Decreto Nº 17.469/81), cujos ~~decretos~~ foram revogados pelo *Decreto* Nº 39.078/00.

Sala das Sessões,

LEG.2

*6 ABR 2001

16:00

Toninho Paiva
TONINHO PAIVA

Vereador

09 ABR 2001

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

06 ABR 2001

12:00